



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

EXPEDIENTE DO DIA

SESSÃO	DATA	HORA
Sessão Ordinária 08	25/05/2018	20:00

PROJETO DE LEI Nº __27__ /2018

“AUTORIZA À EMPRESA MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA INSTALAR USINA DE ASFALTO EM TERRENO QUE ESPECIFICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a Empresa MAQTERRA TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 46.486.650/0001-90, com sede na Avenida Conselheiro Nébias, 703-CJ, 1806-Boqueirão, Santos/SP, instalar usina de asfalto no terreno de propriedade da Prefeitura localizado na Avenida João Tim, registrado no CRI da Comarca de Auriflama, sob Matrícula nº. 7173, imóvel já cedido para canteiro de obra para a mesma empresa conforme Lei N.º 1939, de 15 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - A usina funcionará durante as obras de execução dos serviços de recuperação da SP-310, no prazo estabelecido pela Lei N.º 1939, de 15 de fevereiro de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 23 de maio de 2018.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº __28__ /2018

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a aquisição de veículo 0km, Convênio 207 – Proposta nº 001/0202/000389/2018, com recursos da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo Único – O crédito autorizado pelo “caput” deste artigo será coberto com recursos a que alude o inciso I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 2º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações na Lei nº 1922, de 27 de outubro de 2017 - Plano Plurianual e Lei nº 1897, de 28 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 25 de maio de 2018.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

INDICAÇÃO

Indicação nº 18/2018.

AUTORIA: CARLOS EDUARDO DE CARVALHO e CRISTIANO LEONEL BARBOSA

Indico à Excelentíssima Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja construída lombada a rua Cabo Miranda, no bairro Bela Vista.

Justificativa:

Tal pedido é medida de interesse da Câmara, pois a mencionada rua, localizada no bairro Bela Vista, possui grande circulação de veículos e em alta velocidade o que pode ocasionar graves acidentes já que na localidade existem exatamente trinta e quatro crianças de idade entre 2 a 10 anos, sendo que grande parte delas encontram-se frequentemente atravessando a rua ou mesmo brincando na calçada.

Plenário Vereador Gregório José do Prado,
Guzolândia, 22 de maio de 2018.

Carlos Eduardo de Carvalho
Vereador

Cristiano Leonel Barbosa
Vereador

Indicação nº 19/2018.

AUTORIA: CARLOS EDUARDO DE CARVALHO e CRISTIANO LEONEL BARBOSA

Indico à Excelentíssima Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja construído guias de sarjetas na rua dos Vereadores próximo à Vicinal Ermínio Tognoli e realizada a pintura na lombada localizada nas imediações.

Justificativa:

Tal pedido é medida de interesse da Câmara, pois a lombada foi recentemente reformada e não foi devidamente sinalizada, o que vem ocasionando grandes transtornos aos motoristas que trafegam pela rua. E com a construção das guias de sarjetas, possibilitará aos munícipes residentes na localidade realizar o calçamento em frente as suas residências, o proporcionará comodidade aos moradores e a todos que andam pela via.

Plenário Vereador Gregório José do Prado,
Guzolândia, 22 de maio de 2018.

Carlos Eduardo de Carvalho
Vereador

Cristiano Leonel Barbosa
Vereador

Indicação nº 20/2018

AUTORIA: DONIZETE APARECIDO DA SILVA

Indico à Excelentíssima Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja realizada sinalização de PARE no chão, inclusão de placas nas ruas do bairro Jardim Imperial, bem como realizar estudo para se construir lombadas visando a redução de velocidade no bairro.

Justificativa:

Tal pedido é medida de interesse da Câmara, pois a sinalização visa garantir a segurança dos pedestres e dos moradores do bairro, já que existe sinalização na rua apenas de uma mão da via pública, o que acaba por causar confusão aos motoristas que trafegam pelo local.

Ressalte-se que o pedido de sinalização e construção de lombadas, retrata o anseio da população do bairro Jardim Imperial que vem sofrendo com a alta velocidade empregada pelos motoristas na localidade.

Plenário Vereador Gregório José do Prado,
Guzolândia, 23 de maio de 2018.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
vereador

**OS PROJETOS ORIGINAIS ESTÃO À DISPOSIÇÃO, PARA CONSULTA, NA
SECRETARIA DA CÂMARA.**

**Messias de Brito Gondim
Presidente**